



Sexta-feira, 14 de maio de 2021 às 16:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3040966: DECRETO Nº 888 DE 14 DE MAIO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Princesa

MUNICÍPIO

Princesa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3040966>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

DECRETO Nº 888 DE 14 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER O ATO FISCALIZATÓRIO MENCIONADO NO DECRETO 882 DE 12 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA, EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, II, IX, XI, XV e XXXV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, que determina a competência concorrente da União, Estados e Municípios para cuidar da saúde, bem como o artigo 30, inciso I, da Constituição, que dispõe que é de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.027 de 18 de dezembro de 2020 que institui regras para organização das medidas para o enfrentamento da pandemia COVID-19 no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica local, o crescente número de pessoas contaminadas, a redução de vagas de leitos de UTI nos hospitais da região do extremo oeste e oeste catarinense;

CONSIDERANDO que compete ao Município juntamente com o Estado executar ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

CONSIDERANDO que a população Princesense relaxou as medidas de prevenção em decorrência do baixo número de casos que existiam no Município;

CONSIDERANDO que em decorrência do relaxamento dos cuidados, houve o aumento no número de casos confirmados e de internações hospitalares;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto 882 de 12 de maio de 2021, que regulamentou atos fiscalizatórios e penalidades a serem aplicadas aqueles que descumprem as medidas de saúde pública decorrente do COVID19;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa servidores para auxiliarem nos atos fiscalizatórios e de orientação à população em decorrência da pandemia COVID19, ficando subordinados para este fim específico à Secretaria de Saúde Municipal.

I – Jane Clarice Boelter Machado

II – Tatiâne Cristina Schneiderne

III – Vanilla Eloa Franceschi

IV – As Agentes Comunitárias de Saúde

Art. 2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal, especialmente:

I – Inspeção, vistorias e fiscalização;

II - Lavratura de auto de infração;

III - Instauração de processo administrativo;

IV - Interdição cautelar de estabelecimento;

V - Interdição e apreensão cautelar de produtos;

VI - Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades municipais competentes nos processos administrativos e desempenhar outras atividades correlacionadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA
ESTADO DE SANTA CATARINA, 14 DE MAIO DE 2021

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS

PREFEITO MUNICIPAL